

**1ª ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



F R DO AMARAL FILHO EIRELI.

FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 31.01.1962, natural de Caxias - Maranhão, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02191060563 DETRAN/MA expedida em 27.11.2018 e CPF nº 215.956.403-63, residente e domiciliada na Rua Rio Claro, nº 77, Condomínio Rio Claro, Casa 51, Olho D'Água, São Luís - Maranhão, CEP: 65.065-390; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **F R DO AMARAL FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.441.003/0001-33, com sede na Rua do Camélias, n.º 19, Ponta D'Areia, São Luís – MA, CEP: 65.077-325 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21600160537.

Resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa passa a ter seu endereço e domicílio na **Avenida dos Holandeses, nº 18, Sala 14, Pavimento Tipo 01, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380.**

Cláusula 2ª – O Capital Social que era de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), já integralizado, devido a alteração havida é aumentado e passa a ser de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula 3ª – Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, através desta alteração, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 4ª – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Constituição ou em posteriores alterações que não colidirem com as do presente Instrumento Particular.

Em vista das alterações acima descritas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **F R DO AMARAL FILHO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.441.003/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600160537.

Cláusula 2ª – A empresa tem capital social de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Cláusula 3ª – O Titular declarou ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem sede localizada na **Avenida dos Holandeses, nº 18, Sala 14, Pavimento Tipo 01, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380.**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A empresa tem por objeto social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4311-8/01 - DEMOLUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (EMBOCO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE VIDRO) 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, JATEAMENTO) 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

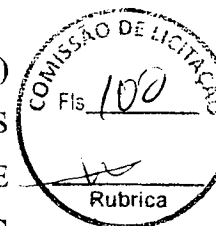
A

R

}

✓

J

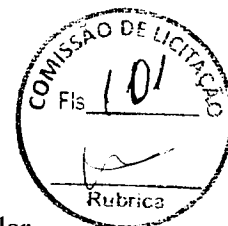


ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE DOCUMENTOS, APOIO A SECRETARIAS) 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE AVALIACAO E FISCALIZACAO) 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LEVANTAMENTO DE INFORMACOES, RESUMOS) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS PARA FESTAS, EXTINTORES, ORNAMENTACOES) 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FRUTAS, POLPA DE FRUTAS, ADOCANTES) 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (CONGELADOS, CARNES, VERDURAS) 4639-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (CONGELADOS, CARNES, VERDURAS) 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Cláusula 6ª – A empresa iniciou suas atividades no dia 28.08.2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS E PERDAS

Cláusula 7ª – A data de encerramento do exercício empresarial é de 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

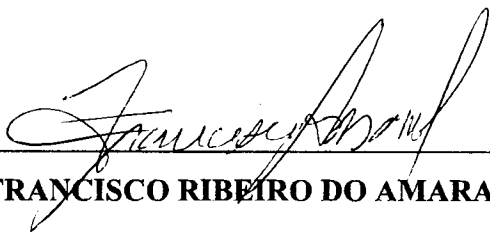
Cláusula 8ª – A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 9ª – O titular declara não participar de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 10ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 31 de março de 2021.



FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO
Titular

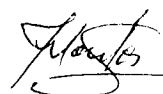
A

E

J

to

2





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F R DO AMARAL FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21595640363	FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO

f A

J

la

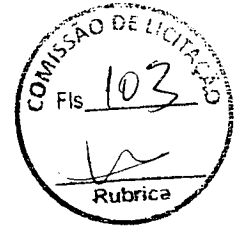
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 12:51 SOB N° 20210458119.
PROTOCOLO: 210458119 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102296357. CNPJ DA SEDE: 38441003000133.
NIRE: 21600160537. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
F R DO AMARAL FILHO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME – MA

CARTA CONVITE Nº CC - 001/2021 - CPL

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O F R DO AMARAL FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.441.003/0001-33, sediada na AV. DOS HOLANDESES, Nº 18, SALA 114, PAVIMENTO TIPO 1, CENTRO COMERCIAL FECOMÉRCIO – CALHAU – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-383, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO, R.G. nº 031124602006-2 SSP-MA, C.P.F nº 215.956.403-63, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

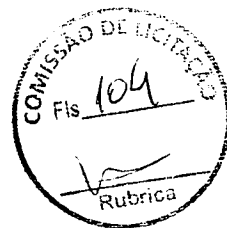
- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CARTA CONVITE em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de ARAME.

Arame (MA), 07 de Julho de 2021



F R do Amaral Filho Eireli



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. CARTA CONVITE Nº CC 001/2021 - CPL.**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa F R DO AMARAL FILHO EIRELI, signatária. Inscrita no CNPJ nº 38.441.003/0001-33, sediada à AV. DOS HOLANDESES, Nº 18, SALA 114, PAVIMENTO TIPO 1, CENTRO COMERCIAL FECOMÉRCIO – CALHAU – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65071-383, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Arame (MA), 07 de Julho de 2021

Francisco Ribeiro do Amaral Filho
Empresário
RG: 031124602006-2 SSP-MA

**Avenida dos Holandeses, nº18, sala 114, Pavimento tipo 1, Centro Comercial Fecomercio,
Calhau. CEP 65071-383.**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F R DO AMARAL FILHO EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Caxias – MA, data de nascimento 31/01/1962, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02191060563, expedida por DETRAN/MA em 27/11/2018 e CPF: nº 215.956.403-63, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA RIO CLARO, nº 77, COND RIO CLARO CASA 51, OLHO D'AGUA, CEP: 65065-390;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotarà como nome empresarial: **F R DO AMARAL FILHO EIRELI**, e usará a expressão PROJEMAX ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS CAMELIAS, nº 19, PONTA D'AREIA, São Luís - MA, CEP: 65077325.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (EMBOÇO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE VIDRO); 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, JATEAMENTO); 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOIO A SECRETARIAS); 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO); 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, RESUMOS); 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS PARA FESTAS, EXTINTORES, ORNAMENTAÇÕES); 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FRUTAS, POLPA DE FRUTAS, ADOÇANTES); 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CONGELADOS, CARNES, VERDURAS); 4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (CONGELADOS, CARNES, VERDURAS); 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (EMBOÇO, REBOCO, COLOCAÇÃO DE VIDRO) 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, JATEAMENTO) 8211-3/00 - SERVIÇOS

E A

[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****F R DO AMARAL FILHO EIRELI**

COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE DOCUMENTOS, APOIO A SECRETARIAS) 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE AVALIACAO E FISCALIZACAO) 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LEVANTAMENTO DE INFORMACOES, RESUMOS) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS PARA FESTAS, EXTINTORES, ORNAMENTACOES) 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FRUTAS, POLPA DE FRUTAS, ADOCANTES) 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (CONGELADOS, CARNES, VERDURAS) 4639-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (CONGELADOS, CARNES, VERDURAS) 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 28/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

F R DO AMARAL FILHO EIRELI

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

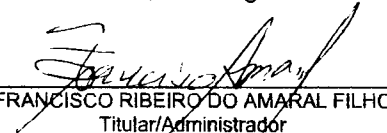
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

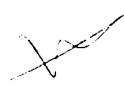
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 28 de agosto de 2020


FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO
Titular/Administrador











ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F R DO AMARAL FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21595640363	FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO

X

↑

f

h

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 11:25 SOB N° 21600160537.
PROTOCOLO: 200711318 DE 14/09/2020 11:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004274938. NIRE: 21600160537.
F R DO AMARAL FILHO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

h

h



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1331701553

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1331701553

1331701553

00540199005
11033972737

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0311246020062 SESP MA

CPF 215.956.403-63 DATA NASCIMENTO 31/01/1962

FILIAÇÃO
FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL
MARIA DO PERPETUO SOCO
RMO COSTA DO AMARAL

PROFESSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 02191060563 VALIDADE 28/11/2021 1ª HABILITAÇÃO 26/01/1984

DATA EMISSÃO 28/11/2016

00540199005
11033972737

Digitalizado com CamScanner

S J A

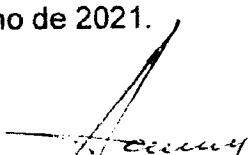
Fulano



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dez (10) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **F R DO AMARAL FILHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **38.441.003/0001-33**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 10 de junho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



Ato Judicial
Número:
000000829769

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

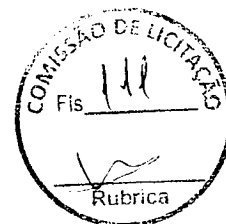
Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 10/06/2021 11:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F R DO AMARAL FILHO EIRELI
CNPJ: 38.441.003/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:46 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **4374.5623.0A8A.B7FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

E

X

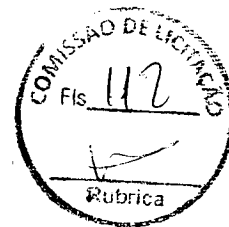
to

DL

Amorim



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 156413/21

Data da

28/04/2021 11:17:13

Inscrição Estadual: 126633789

CPF/CNPJ: 38441003000133

Razão Social: F R DO AMARAL FILHO EIRELI

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 18 SALA 14 PAVMTOTIPO 01 CEP: 65071380

Telefone: (98)84011961

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

A

Data Impressão: 28/04/2021 11:17:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030253/21

Data da

28/04/2021 11:17:57

Inscrição Estadual: 126633789

CPF/CNPJ: 38441003000133

Razão Social: F R DO AMARAL FILHO EIRELI

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 18 SALA 14 PAVMTOTIPO 01 CEP: 65071380

Telefone: (98)84011961

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

A

E

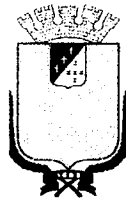
+

A

D

[Handwritten signature]

Data Impressão: 04/05/2021 13:52:53



CERTIFICADO
1820210092136961



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006165562021

Validade: 22/09/2021



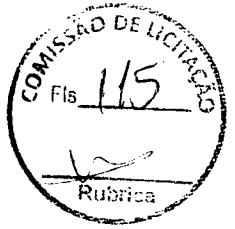
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.441.003/0001-33	Inscrição Municipal: 98271540
Razão Social: F R DO AMARAL FILHO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 18	Complemento: SALA 14 PAVMTOTIPO 01
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

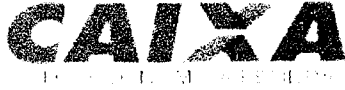
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de maio de 2021 às 11:04, sob o código de autenticidade nº 5369449A965390B1E6DAC705F37E9A02.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.441.003/0001-33

Razão Social: F R DO AMARAL FILHO EIRELI

Endereço: R DAS CAMELIAS 19 / PONTA D AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303534976975004

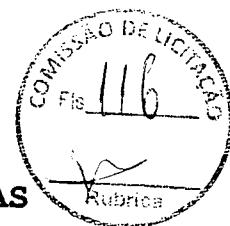
Informação obtida em 10/06/2021 14:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten marks and signatures)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F R DO AMARAL FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.441.003/0001-33

Certidão nº: 16749983/2021

Expedição: 27/05/2021, às 15:40:56

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F R DO AMARAL FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.441.003/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

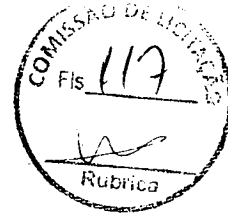
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.



CERTIFICADO
1020210092126052



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98271540	38.441.003/0001-33	92120212103304
RAZÃO SOCIAL F R DO AMARAL FILHO EIRELI		
NOME FANTASIA PROJEMAX		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV DOS HOLANDESES SALA 14 PAVMTOTIPO 01 Nº 18, CALHAU 65071380 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
422270200 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
431180100 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Handwritten signature

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Three handwritten signatures

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

B8B1772D43F820439DA98C601186B982

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Arame/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

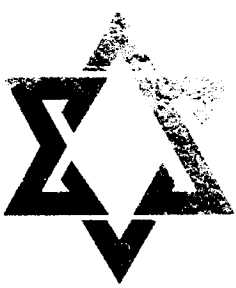
CONVITE Nº CC 001/2021

**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO.**

**PROPONENTE: F R DO AMARAL FILHO
EIRELLI**

F R DO AMARAL FILHO EIRELI
Francisco Ribeiro do Amaral Filho
Empresário

Avenida dos Holandeses, nº18, sala 114, Pavimento tipo 1, Centro Comercial Fecomercio,
Calhau. CEP 65071-383.



Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.
Email: edjasilvaeireli@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME – MA

CARTA CONVITE Nº CC - 001/2021 - CPL

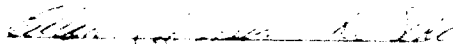
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O E.DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na RUA DOS AZULÕES Nº 01, QUADRA 120, 1411, ED. OFFICE TOWER, 14º ANDAR – JARDIM RENASCENÇA – CEP 65075060 – SÃO LUÍS - MA, representada pelo(a) Sr.(a) EDSON DE JESUS DA SILVA, R.G. nº 26.964.197-3 DIC/RJ, C.P.F nº 072.853.316-27, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CARTA CONVITE em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame.

Arame (MA), 07 de Julho de 2021


EDSON DE JESUS DA SILVA

E DE J DA SILVA EIRELI

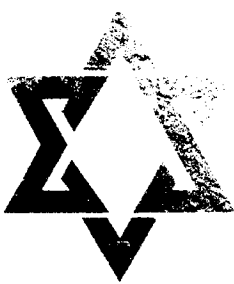












Renascença. CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.
Email: edjdasilvaeireli@hotmail.com



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. CARTA CONVITE Nº CC 001/2021 - CPL.**

**DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI, signatária. Inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, sediada à RUA DOS AZULÕES Nº 01, QUADRA 120, 1411, ED. OFFICE TOWER, 14º ANDAR – JARDIM RENASCENÇA – CEP 65075060 – SÃO LUÍS - MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Arame (MA), 07 de Julho de 2021


EDSON DE JESUS DA SILVA

A

J

W

D



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001 – 52

NIRE: 21600104009

EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábina, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383. Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019**. Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52**, resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

A

A



geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

85.92-9-03 - Ensino de música

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "E. DE J. DA SILVA EIRELI", e com a expressão fantasia **Edson Silva Produções e Eventos**, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600104009** em **20/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100,00	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A A
X
D
H

- **Do Objeto Social: Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;



- **Atividades secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUARTA:

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

(Handwritten signatures)



CLÁUSULA QUINTA:

- **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEXTA:

- **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei que não possui outra EIRELI como titular, ou participante.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

EDSON DE JESUS DA SILVA

Empresário

RG:269641973

DIC/RJ

CPF:072.853.16-27

(Handwritten signatures and initials)



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

E *A*

JA

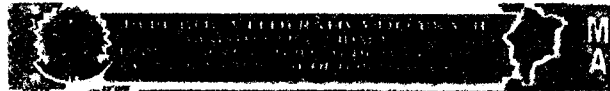
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB Nº 20210257512.
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2
[Assinatura]



EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF: 269641973 DEB RJ

CEP: 072 853-316-27 DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1984

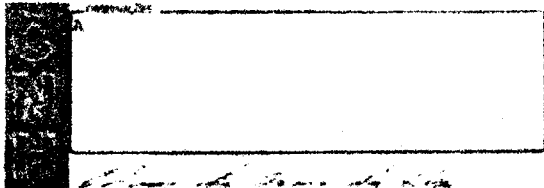
PROFISSÃO: **ELIAS SEVERINO DA SILVA**

ENDEREÇO: **BOCOMIRIM DE JESUS DA SILVA**

CIDADE: [REDACTED] UF: [REDACTED]

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392568880



PROBANDO PASTICAR 1392568880

CIDADE: **SAO LUIS, MA** DATA DE EMISSÃO: 10/02/2017

3104654848
MAD34687394

MARANHÃO

CONFERIDO E ACHADO CONFORME o que foi apresentado em São Luis, 15/03/2019 05:15:28Z

Em Testemunho _____ de _____

Francisco das Chagas Oliveira de Alencar - Escrevente
CNPJ: R\$4 30 PERC R\$0 10 Total: R\$4 40
3100046029204

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

[Handwritten signatures and marks]



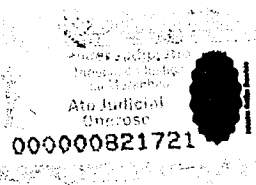
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e três (23) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **22.086.632/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de abril de 2021.

A *X* *(*

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau. São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 23/04/2021 13:27

(*)* *(* *)* *(* *)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:44 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **F1F6.796C.269C.D8FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

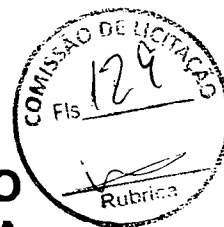
g X

A

g

D

Handwritten signature



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 143497/21

Data da

22/03/2021 13:23:26

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120

SALA 1411

EDIF OFFICE

Telefone: (98)34621429

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

A

J

{

W

R

Flores

Data Impressão: 08/04/2021 09:42:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021874/21

Data da

22/03/2021 13:25:19

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120

SALA 1411

EDIF OFFICE

Telefone: (98)34621429

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

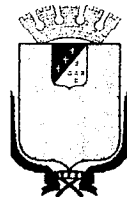
A

E A

X

D

J. Santos



CERTIFICADO
1020210092139645



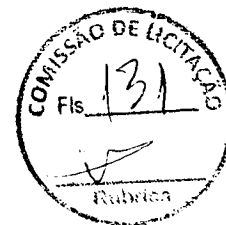
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006187862021

Validade: 02/07/2021



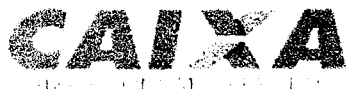
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULÕES	
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de junho de 2021 às 11:35, sob o código de autenticidade nº 46B55AEC87AC50313DA7AF57A6232471.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.086.632/0001-52

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS
/ MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

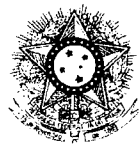
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400462208022289

Informação obtida em 05/05/2021 11:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Certidão nº: 3497367/2021

Expedição: 27/01/2021, às 10:02:43

Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.086.632/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g

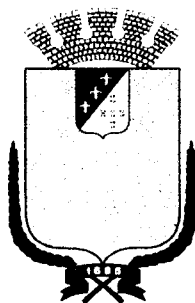
A

A

se

B

Assinatura manuscrita



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

CERTIFICADO
1020210092111347



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98228841

CPF/CNPJ

22.086.632/0001-52

NÚMERO DE CONTROLE

92120211927451

RAZÃO SOCIAL

E.DE J. DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

R AZULOES QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER Nº 1, JARDIM RENASCENCA
65075060 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8E159CAE4299AB8EBD15C0B677E73A1A



E. DE J. DA SILVA EIRELI

1/2

Renascença. CEP: 65075-060 São Luís-MA-MA. Fone (98) 98451-2480.
Email: edjdasilvaeireli@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Arame/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

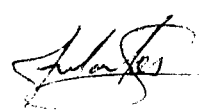
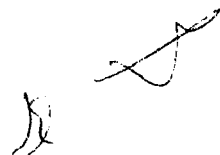
CONVITE N° CC 001/2021

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO.**

PROPONENTE: E DE J DA SILVA EIRELLI


EDSON DE JESUS DA SILVA

E DE J DA SILVA EIRELI
RG N° 26.964.197-3 DIC RJ
CPF N° 072.853.316-27
EMPRESARIO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **André Gonçalves Monteiro de Lima**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, empresário, portador do RG 024636882003-5 SSP-MA e do CPF nº 047.374.653-05, residente e domiciliado na Rua Sabiá nº 504 – Centro – Pio XII – MA CEP 65707-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **A. G. M. de Lima Engenharia Construções e Transporte EIRELI**, e terá sede à Rua Sabiá nº 504 – Centro – Pio XII – MA CEP 65707-000.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da sociedade:

7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES;

4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **André Gonçalves Monteiro de Lima**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:11 SOB Nº 21600076412.
PROTOCOLO: 180085700 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369350. NIRE: 21600076412.
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª - A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da Empresa será exercida por seu titular André Gonçalves Monteiro de Lima que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - O Titular- Administrador **André Gonçalves Monteiro de Lima** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional:

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Pio XII - MA 01 de Setembro de 2017.

André Gonçalves Monteiro de Lima
André Gonçalves Monteiro de Lima
Titular - Administrador

3º TABELIONATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:11 SOB Nº 21600076412.
PROTOCOLO: 180085700 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369350. NIRE: 21600076412.
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



A.G.M. DE LIMA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
CNPJ: 30.197.457/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME – MA

CARTA CONVITE Nº CC - 001/2021 - CPL

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.457/0001-07, sediada na RUA DOS SABIÁS, 504 – CENTRO – PIO XII – MA, CEP: 65.707-000, representada pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA, R.G. nº 024636882003-5 SSP-MA, C.P.F nº 047.374.653-05, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CARTA CONVITE em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de ARAME.

Arame (MA), 07 de Julho de 2021

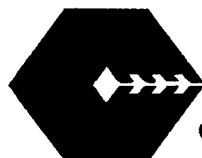
ANDRÉ GONÇALVES M DE LIMA
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA
CONSTRUCOES E TRANSPORTE

E-mail: agm@agmdelima.com.br

Fone: (98) 99163-3910 / (98) 984753707

Rua dos Sabiás, Nº504, Centro - PIO XII/MA





A.G.M DE LIMA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
CNPJ: 30.197.457/0001-07



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. CARTA CONVITE Nº CC 001/2021 - CPL.

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, signatária. Inscrita no CNPJ nº 30.197.457/0001-07, sediada à RUA DOS SABIÁS, 504 – CENTRO – PIO XII – MA, CEP: 65.707-000, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Arame (MA), 07 de Julho de 2021

ANDRÉ GONÇALVES M. DE LIMA
Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG: 024636882003-5 SSP-MA

E-mail: agm@agmdelima.com.br

Fone: (98) 99163-3910 / (98) 984753707

Rua dos Sabiás, N°504, Centro - PIO XII/MA



2

[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1701910813

NOME
ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0246368820035 SSP MA

CPF
047.374.653-05 DATA NASCIMENTO
19/06/1993

FILIAÇÃO
**JOSE MONTEIRO DE LIMA
SOBRINHO
MARIA DENISE GONCALVES
DE LIMA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06024265006 VALIDADE
13/12/2023 1ª HABILITAÇÃO
20/03/2014

OBSERVAÇÕES

Andre Goncalves M de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
02/01/2019

André Gonçalves Monteiro de Lima
ASSINATURA DO EMISSOR
**08651508451
MA038852446**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1701910813

MARANHÃO

g

e

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PIO XII
Juscelino Kubitschek, nº. 1084, Centro, CEP 65.707-000
Fone: (098) 3654 0915 /



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

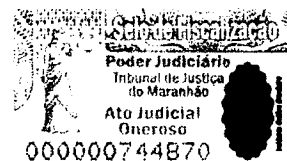
O SECRETÁRIO(a) JUDICIAL SUBSTITUTA, FLÁVIA HELENA GOMES BATALHA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de **AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** deles **NADA CONSTA** contra **A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ N. 30.197.457/0001-07, AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE, fundada em 13/04/2018, com sede à R SABIA, (N) 504, Centro, Pio XII, CEP 65707-000.** Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, aos **25,(vinte e cinco) dias de maio de 2021 (dois mil e vinte um)**. Eu, Flavia Helena Gomes Batalha, Secretário(a) Judicial substituta, matrícula 116384, digitei, conferi e assino.


FLÁVIA HELENA GOMES BATALHA
Secretário(a) Judicial substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Selo Oneroso n.º
Guia nº 21.062.701.000.969.926-5



Secretaria Judicial
Comarca de Pio XII
Av. Juscelino Kubitschek, nº 1084
Fone: (98) 3654-0915

A

A

E

W

D

J. A. B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 30.197.457/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:34 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **F080.61D1.029A.A981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

E

A

S

H

J. L. L.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169445/21

Data da

07/06/2021 10:52:06

Inscrição Estadual: 125599307

CPF/CNPJ: 30197457000107

Razão Social: AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA SABIA, 504 CEP: 65707000

Telefone: (98)36541788

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

f

A

X

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Data Impressão: 10/06/2021 10:31:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038830/21

Data da

07/06/2021 10:53:05

Inscrição Estadual: 125599307

CPF/CNPJ: 30197457000107

Razão Social: AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI

Endereço: RUA SABIA, 504 CEP: 65707000

Telefone: (98)36541788

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2021 10:40:33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

e por fim, a empresa não possui quaisquer débitos em favor do Município de Parnaíba, em qualquer modalidade, em nome de qualquer dos seus sócios, administradores, representantes, mandatários, representantes legais, ou de seus empregados, em **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 30.197.457/0001-07**, inscrita no CNPJ nº 30.197.457/0001-07, inscrita no CNPJ nº 30.197.457/0001-07. **CONSTATAMOS A INEXISTÊNCIA** de quaisquer débitos em favor do Município de Parnaíba, em nome de qualquer dos seus sócios, administradores, mandatários, representantes legais, ou de seus empregados, em favor de qualquer dos seus sócios, administradores, mandatários, representantes legais, ou de seus empregados.

prazo de validade desta certidão: **120 (cento e vinte) dia.**

Esta certidão foi emitida, no Município de Parnaíba, no dia 04 de maio de 2011, na Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Município de Parnaíba, no dia 04 de maio de 2011.


ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE

Portaria nº 005.2.021-GP.
Secretário Adj. de Administração.





--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.197.457/0001-07

Razão Social: A G M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E T

Endereço: R SABIA 504 / CENTRO / PIO XII / MA / 65707-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402124094751410

Informação obtida em 04/05/2021 12:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X

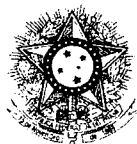
E

f

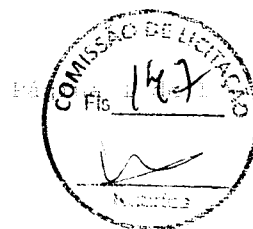
X

X

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.197.457/0001-07

Certidão n°: 15663848/2021

Expedição: 14/05/2021, às 13:58:58

Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.197.457/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

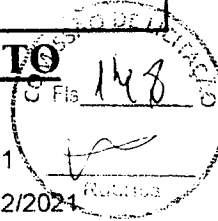
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Senador Vitorino Freire, 209 - Centro
CNPJ nº 06.447.833/0001-81

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Nº do Alvará: 46/2021

Exercício: 2021

Validade: 31/12/2021

Inscrição Municipal: 000327

Contribuinte: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI

Nome Fantasia: AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE

CPF/CNPJ: 30197457000107

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA SABIÁ, 504 - CENTRO

CEP: 65707000

Complemento:

Atividades

7112000	Serviços de engenharia
4313400	Obras de terraplenagem
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4391600	Obras de fundações
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PioXII, Lei nº 009/2013 de dezembro de 2003.

PIO XII - MA, 27/01/2021

Data de Abertura:

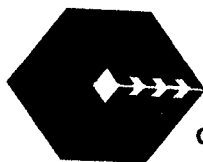
13/04/2018

Secretaria Municipal de Administração

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



A.G.M DE LIMA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES
CNPJ: 30.197.457/0001-07



Prefeitura Municipal de Arame/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° CC 001/2021

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO.**

PROPONENTE

**A.G.M DE LIMA ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI**

E-mail: agmdelimaengenharia@gmail.com

Fone: (98) 99163-3910 / (98) 984753707

Rua dos Sabiás, N°504, Centro - PIO XII/MA